



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM Nº 022/2021**

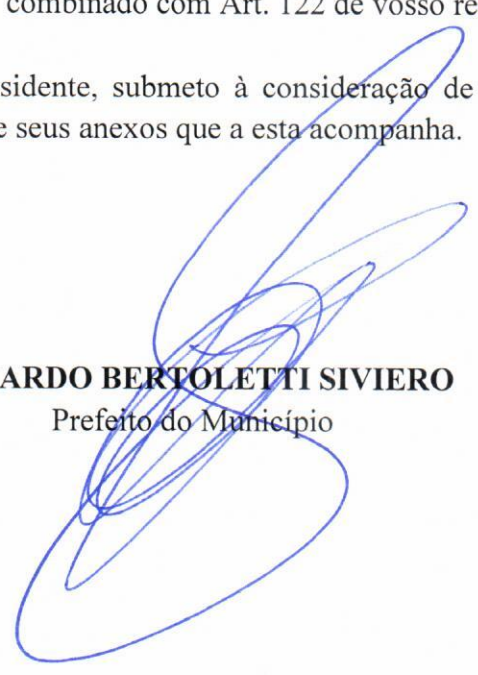
Primavera de Rondônia, RO, 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por superávit financeiro para custear despesas com manutenção da CMDCA, referente a recursos ordinários.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a manutenção das atividades do CMDCA.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito do Município





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 69.654,91 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação    |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 02.00            | Poder Executivo                       |
| 02.07.00         | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0016      | Adm. e Coordenação - SEMAS            |
| 08.244.0016.2038 | Manutenção das Atividades – CMDCA     |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

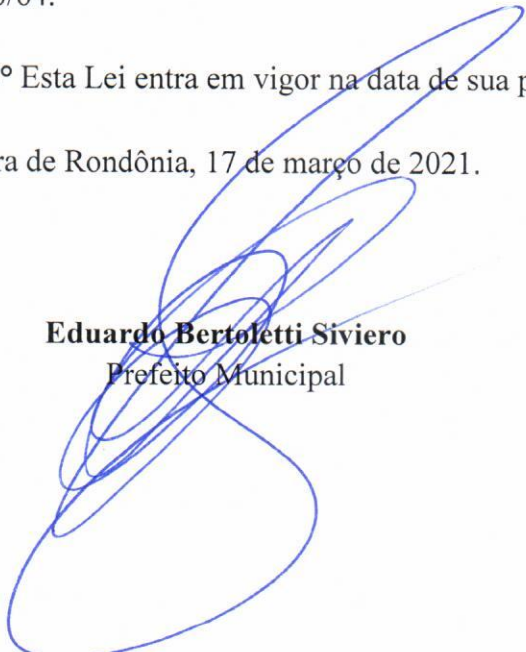
|                        |                                               |           |
|------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo                           | 49.654,91 |
| 3.3.90.36.00.00.00     | Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física   | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Total da suplementação |                                               | 69.654,91 |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.000.9999 – Outras Destinações de Recursos – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 16.528-X, Agencia 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 17 de março de 2021.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

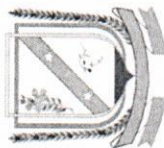
**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade                                           | Ações do Programa                             | Objetivos do<br>Programa / Ações  | Produto            | Unidade<br>Medida | Quantidade e Valores |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|
|                                                                           |                                               |                                   |                    |                   | 2018                 |                    | 2019           |                    | 2020           |                    | 2021           |                    |
|                                                                           |                                               |                                   |                    |                   | Meta<br>Física       | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira |
| 2                                                                         | 2038 – Manutenção das<br>Atividades – CMDCA   | Manter as<br>despesas do<br>CMDCA | Bens e<br>Serviços | Unidade           |                      |                    |                |                    |                |                    | 1              | 69.654,91          |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                                |                                               |                                   |                    |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| Código                                                                    | Natureza da Despesa                           |                                   | Fonte 01           |                   | R\$                  |                    | Fonte 02       |                    | R\$            |                    | Fonte 03       | R\$                |
| 339030                                                                    | Material de Consumo                           |                                   | 3.000.999          |                   | 49.654,91            |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| 339036                                                                    | Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física   |                                   | 3.000.999          |                   | 10.000,00            |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| 339039                                                                    | Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica |                                   | 3.000.999          |                   | 10.000,00            |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| Fonte: 3.000.999 – Outras Destinações de Recursos – Exercícios Anteriores |                                               |                                   |                    |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| Item | Função                  | Sub Função                    | Programa                          | Ação                                     | Indicador Físico Financeiro |           | Critério de Avaliação |
|------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
|      |                         |                               |                                   |                                          | Meta                        | Valor R\$ |                       |
| 1    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0016 – Adm. E Coordenação – SEMAS | 2038 – Manutenção das Atividades – CMDCA | 1                           | 69.654,91 |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| Item | Função                  | Sub Função                    | Programa                          | Ação                                     | Objetivos                   | Metas 2018<br>R\$ | Metas 2019<br>R\$ | Metas 2020<br>R\$ | Metas 2021<br>R\$ |
|------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0016 – Adm. E Coordenação – SEMAS | 2038 – Manutenção das Atividades – CMDCA | Manter as despesas do CMDCA |                   |                   |                   | 69.654,91         |